



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO

(Do Sr. Weverton Rocha)

Requer a realização de Audiência Pública.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, §2º, inciso II da Constituição Federal c/c o art. 255, do Regimento Interno, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de reunião de audiência pública para **discutir a pertinência legal da redução da maioria penal para 16 (dezesesseis) anos, diante do atual quadro normativo do país**, em data a ser agendada, e que sejam convidados a comparecerem a este órgão técnico os seguintes juristas, que representam opiniões diversas sobre o tema e possuem reconhecido saber jurídico:

1. O Sr. **Fernando Capez**, Promotor de Justiça e atualmente Deputado Estadual de São Paulo;
2. A Sr.^a **Humberto Costa Vasconcelos Júnior**, Juiz Titular da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária do Recife;
3. O Sr. **Guilherme de Souza Nucci**, Desembargador na Seção Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, professor da PUC-SP;
4. O Sr. **Sérgio Luiz Kukina**, ministro do Superior Tribunal de Justiça.

JUSTIFICAÇÃO

O tema em análise por esta Comissão Especial demanda cuidadosa atenção a todos os seus aspectos. A devida avaliação da pertinência legal da redução da maioria para 16 (dezesesseis) anos, tendo em vista o que já prevê a legislação



CÂMARA DOS DEPUTADOS

vigente para a punição e recuperação do menor infrator deve ocupar espaço relevante entre as considerações desta Comissão. A Audiência permitirá que os membros travem conhecimento com a opinião de juristas reconhecidos, que certamente ampliaram as perspectivas de análise e enriquecerão o debate.

Solicito, assim, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 14 de abril de 2015.

Dep. **Weverton Rocha**

PDT/MA